PROJETO DE LEI
Expediente PM 097/2005
CM 294/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUN. S. 113

PROJETO DE LEI Nº 097/2005

Orça a receita e fixa a despesa do município de São Sebastião do Caí RS, para o Exercício de 2006.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º A Receita do Município de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ-RS, para o Exercício de 2006, é orçada em R$ 19.413.000,00 (dezenove milhões quatrocentos e treze mil reais) obedecendo as seguintes classificações:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R$	2.321.000,00
Receita de Contribuições	R$	1.039.000,00
Receita Patrimonial	R$	1.017.000,00
Receita de Serviços	R$	8.000,00
Transferências Correntes	R$	14.284.170,88
Outras Receitas Correntes	R$	701.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito	R$	5.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R$	5.000,00
Transferências de Capital	R$	32.829,12
(-) Deduções Rec. de Transf	R$	1.582.500,00
TOTAL	**R$**	**19.413.000,00**

CÂMARA MUNI 213

Art. 2º - A Despesa do Município de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ-RS, para o exercício de 2006, é fixada em R$ 19.413.000,00 (dezenove milhões quatrocentos e treze mil reais) e será realizada de conformidade com os quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, com a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R$	8.105.991,54
Juros e Encargos da Dívida	R$	23.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	8.698.462,01

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R$	1.325.100,00
Inversões Financeiras	R$	50.000,00
Amortização da Dívida	R$	99.000,00
Reserva do RPPS	R$	412.000,00
Reserva do FAS	R$	340.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	359.446,45
TOTAL	**R$**	**19.413.000,00**

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - abrir, em qualquer mês do exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

II - a realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender insuficiência de caixa.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 294/05
Rec. 30.11.2005

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
3/3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais edis, o Projeto de Lei que orça a receita e fixa a despesa do município de São Sebastião do Caí - RS para o Exercício de 2006.

O valor orçado de R$ em R$ 19.413.000,00 (dezenove milhões quatrocentos e treze mil reais) representa um acréscimo 11,13% referente ao exercício anterior.

Ao submetê-lo à apreciação dessa Câmara, estou certo de que os Senhores Vereadores saberão avaliar as propostas orçamentárias para o próximo exercício dentro do contexto e no atual momento econômico.

Aproveito a oportunidade para reiterar aos nobres Edis os protestos de mais elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 30 de novembro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal